



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2025.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CHEFIA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Complementar nº 017/2013 e Lei Complementar nº 043/2007, criando a Chefia de Laboratório de Informática dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, como órgão responsável por coordenar e articular políticas e iniciativas voltadas ao uso pedagógico da tecnologia no ambiente escolar.

**Parágrafo único.** Compete à Chefia de Laboratório de Informática:

- I - Planejar, propor, coordenar e acompanhar as políticas de utilização das tecnologias digitais na educação municipal;
- II - Apoiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a inserção da tecnologia no ensino e aprendizagem;
- III - Desenvolver e implementar ações voltadas à formação de professores para a utilização eficaz das ferramentas tecnológicas em sala de aula;
- IV - Elaborar e executar, em conjunto com outras unidades da Administração Municipal e com entidades afins, projetos de inclusão digital para os alunos da rede pública;
- V - Criar e gerenciar ambientes virtuais de aprendizagem que favoreçam a interação entre docentes e discentes;
- VI - Garantir a manutenção e atualização dos equipamentos e softwares utilizados nos laboratórios de informática;
- VII - Promover o uso consciente e seguro das tecnologias digitais, prevenindo riscos e ampliando o acesso ao conhecimento.

**Art. 2º.** Fica criado o Cargo Comissionado de Chefe de Laboratório de Informática, dentro do Organograma Administrativo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**

Prefeito Municipal